

**DECRETO Nº 063/2010 – DE 06 DE ABRIL DE 2.010**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.614, de 06 de abril de 2.010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.276/2007 de 26.12.07, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Divisão de Assistência Social		
0824400241.101	Convenio FIA 2007		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31815	15.450,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31815	150,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.600,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de excesso de arrecadação originados por Convênio firmado com o Município, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
2471.99.05.00.00	Conv. Ministério do Desenv. Social	31785	15.450,00
1325.01.99.58.00	Rec. Aplic. Convenio FIA	31785	150,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.600,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 06 DE ABRIL DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.  
Em 06 de abril de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete